

GTT SALES PIMENTA 05 de novembro de 2024

Participantes Governo:

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Conselheiro(a) Ministério das Mulheres -
Ministério das Mulheres

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial - Ministério da Igualdade Racial

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República - Secretaria-Geral da Presidência da República

Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento Agrário

Participantes Sociedade Civil:

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil - Associação Artigo 19 Brasil
Conselheiro(a) Justiça Global - Justiça Global

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Conselheiro(a) MALUNGU - Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU)

Conselheiro(a) ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT

Conselheiro(a) FNDC - Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação - FNDC

Peticionários:

Conselheiro(a) CEJIL - CEJIL

Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra - Comissão Pastoral da Terra

Reunião inicia com a aprovação da Pauta.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania questiona Colaborador(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania sobre as salas e horários disponíveis, que informa que nas manhãs dos dias 5 e 6 de novembro serão na sala Janaina Romão. Informa que a Sociedade Civil indicou algumas pessoas para a audiência pública de 26 de novembro.

Conselheiro(a) ABGLT questionou se foram 19 pessoas indicadas.
Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania responde que, no total, foram 23 pessoas, embora algumas ainda não tenham respondido.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que as passagens para o período de 26 a 29 de novembro de 2024 foram emitidas.

Colaborador Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania disponibiliza os formulários para assinatura, referentes à reunião de dezembro.

Conselheiro(a) Sociedade Civil solicita que a lista de participantes da reunião de 26 de novembro seja repassada, para facilitar o contato com os mesmos.

Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra, que está substituindo Andréa no final do GTT, informa que conseguiu se atualizar sobre a situação atual do grupo por meio da leitura de documentos e conversas com alguns membros.

Inicia-se, então, uma rodada geral de apresentações.

Colaborador(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fornece relatórios gerais da Coordenação, explicando que as salas já foram organizadas. Ele comenta que, após a transferência das passagens, não é possível fazer alterações, devido às restrições das companhias. Ele também menciona o caso de Conselheiro(a) Sociedade Civil, que teve seu voo remarcado para a tarde do dia 6 de novembro pela companhia aérea, ficando assim sem cobertura nos dias anteriores. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania acrescenta que Conselheiro(a) Ministério das Mulheres avisou que estaria em compromisso com a Ministra Cida, Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública do MJ tentaria comparecer à tarde, e Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário do MDA confirmaram presença no período da tarde. Ele destaca ainda que a chegada de Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República fortalece a representação governamental.

Conselheiro(a) CEJIL comenta que o trabalho inicial no eixo 1 foi revisar todos os documentos no drive relacionados às consultas, dividindo a leitura do material e incorporando as recomendações ao documento. Após duas reuniões, foi gerada uma versão que foi compartilhada com todos. Conselheiro(a) CEJIL sugere que Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra, da CPT, revise o eixo 1, especialmente nas recomendações externas ao sistema de justiça. Ela também menciona a inclusão das contribuições da última reunião do sistema de justiça.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil destaca que a escuta foi essencial para redesenhar o trabalho de maneira consistente. Ele ressalta a importância do diagnóstico e sugere uma análise mais detalhada das ações pelos entes envolvidos, reforçando que, apesar das propostas serem promissórias, é necessário avaliar sua análise.

Conselheiro(a) CEJIL acrescenta que, para assumir responsabilidades de forma mais precisa, uma consulta seria útil, especialmente com o apoio de algumas instituições. Ela observa que a presença de Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública do MJ foi muito importante e sugere uma discussão mais aprofundada.

Conselheiro(a) ABGLT observa que muitos aspectos da discussão sobre federalização estão presentes no eixo 2, com interseções entre os eixos. Ele sugere que seja prioritária uma conversa com o Ministério Público sobre investigação, para integrar melhor as questões entre os eixos.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questiona onde buscaram os documentos usados como base. Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil explica que os documentos vieram das escutas, mas buscaram também materiais do CNJ, embora reconheçam que ainda existem algumas lacunas.

Conselheiro(a) CEJIL finaliza reforçando que, apesar da busca feita, recomenda-se uma revisão adicional para garantir a completude do material.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania comentou que considera importante o olhar de Solange, pois ela acompanha o tema de perto.

Conselheiro(a) Justiça Global questionou: "Estamos falando sobre a federalização do IDS?"

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil confirmou que sim.

Conselheiro(a) Justiça Global então explicou que, no Condel, ao discutir o programa, houve debates sobre a federalização, que consiste em transferir responsabilidades do estado para o nível federal. "Mas não é disso que estou falando, correto?"

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil informou que não era esse o ponto em questão.

Conselheiro(a) CEJIL sugeriu que, ao definir alguns temas mais complexos nos eixos, o grupo poderia abordar o assunto de forma diferenciada no plenário e eventualmente levar esses pontos para a audiência.

No Grupo 2, composto por Conselheiro(a) ABGLT, Conselheiro(a) Justiça Global e Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial, Conselheiro(a) Justiça Global informa que teve considerações sobre a proteção de um sistema que integra as redes de proteção municipal, estadual e federal. Ela também comentou que desenvolveu uma metodologia com diretrizes e restrições unificadas e debateu a possibilidade de um centro integrado ao PPDDH para atender essas situações.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial ressaltou que o grupo reorganizou alguns documentos, embora ainda faltassem alguns arquivos que não tiveram acesso.

Conselheiro(a) ABGLT afirmou que enxugaram e reorganizaram o conteúdo, mas que ainda precisaram de refinamento.

Conselheiro(a) Justiça Global reforçou que esse eixo ajudaria muito na estruturação da política.

Conselheiro(a) ABGLT acrescentou que o eixo 2, sobre proteção estatal, estruturava o monitoramento e outros aspectos essenciais, mas seria necessário revisar e ajustar os textos para aprimorar o planejamento.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil informa que havia uma proposta relacionada ao Disque 100 dentro desse eixo. Expõe também uma dúvida sobre a proposta do Sistema Nacional de Proteção, observando que, se o grupo decidir mantê-la, seria preciso revisar o projeto de lei correspondente, considerando essa uma questão técnica normativa, mas relevante para o debate.

Conselheiro(a) ABGLT ressaltou a importância de observar a interface entre os elementos do sistema, destacando que algumas questões específicas

fornecerão revisões não previstas no ordenamento atual. Ele concluiu que seria útil pensar em estratégias adequadas, embora estivesse certo se tudo poderia ser contemplado no projeto de lei.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania observou que, apesar das tentativas de incorporar aspectos ausentes, será necessário verificar se todos os pontos foram incluídos no documento, que precisa ser finalizado. Após isso, será possível pensar em uma metodologia adequada.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República explicou que o grupo discutiu a participação popular no reconhecimento das práticas coletivas de proteção. Foram levantadas questões no debate do terceiro eixo, algumas reorganizadas e redigidas para fortalecer o apoio popular, sem relação direta com o financiamento do programa. O grupo adicionou ao objetivo estratégico 2 o apoio às iniciativas de alerta, para garantir que os alertas sejam comunicados aos órgãos competentes. Além disso, destacou a importância do apoio à elaboração de um protocolo, visto como uma obrigação do estado e um direito das comunidades para expressarem suas manifestações.

Conselheiro(a) MALUNGU ressaltou que muitas comunidades já possuem práticas de proteção coletiva no território, embora a entrada do estado nem sempre seja bem-aceita. Ele enfatizou a importância de respeitar essas práticas, sem substituir o dever estatal, e criticou a falta de respeito à consulta prévia e informada nas decisões que importam para as comunidades. Ele

questionou como incluir no plano a proteção de territórios ameaçados por facções criminosas e diferenças de outros tipos de ameaças.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República acrescentou que o texto poderia ser mais claro quanto ao mapeamento de comunidades ameaçadas por grandes empreendimentos. Ela destacou a ausência de um observatório para monitorar comunidades tradicionais e assentamentos em risco, indicando que a União deveria fazer um esforço para identificar empreendimentos e sobreposições que causam conflitos, ou que poderiam ser

evitados com uma abordagem mais inteligente. Esse ponto, segundo ela, não foi incluído no texto, mas foi debatido.

Conselheiro(a) MALUNGU sugeriu que seria essencial monitorar as comunidades coletivas, considerando que muitos territórios não definem nenhum apoio estatal. Ele propôs a criação de um protocolo de segurança para comunidades, ressaltando que alguns já possuem seus próprios protocolos. Conselheiro(a) MALUNGU destacou que o plano deveria abordar como essas comunidades se protegem em rede, refletindo sobre essas práticas populares de segurança coletiva.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil comentou sobre as bases de dados, mencionando que o objetivo estratégico 1 do eixo 1 já inclui esse ponto. Ele sugeriu a uniformização das informações, apontando que a diversidade de taxonomias e formatos dificultam o cruzamento de dados, e que seria interessante encontrar uma forma de padronizar as escutas para facilitar essa integração.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania comentou que esse eixo do plano é o mais esperado pela sociedade civil, enfatizando que, embora a proteção estatal seja importante, há uma expectativa maior em relação a esse ponto específico. Ele ressaltou a questão dos dados levantados por Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República, explicando que enfrentava uma ausência significativa de informações desenvolvidas no sistema de justiça. Dados que vão além dos registros básicos, como boletins de ocorrência, são escassos, e o desenvolvimento de um sistema de dados robusto deveria constar na proteção estatal, pois é responsabilidade do estado, algo fundamental para deliberação no Condel. Ele também destacou a importância de um mapeamento feito com informações técnicas. Apesar do alto investimento atual, essa necessidade precisa ser refletida no plano. Para ele, o financiamento da proteção popular é essencial, especialmente para atividades de comunidades indígenas e quilombolas, que muitas vezes não são compartilhadas com o estado. Eu concluí que esse mapeamento só será possível com um plano bem estruturado.

Conselheiro(a) Sociedade Civil apontou que, em relação ao mapeamento e à escala de risco, o plano deveria considerar a eleição de áreas e conflitos prioritários para intervenção. Ele sugeriu que, além das ações paliativas diárias, o plano estabelecesse uma política de proteção diferenciada para essas áreas prioritárias.

Conselheiro(a) ABGLT destacou a necessidade de um sistema de proteção que seja proativo e que vá além das respostas reativas atuais. Para isso, é fundamental adotar uma visão sistêmica do papel do estado e implementar uma classificação de risco por área. Ele afirmou que o mapeamento precisa ser abordado de forma sistêmica e não como uma estrutura pronta e fixa.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial refletiu sobre a proposta de Conselho(a) Sociedade Civil e apontou que é necessário estabelecer critérios e diretrizes para identificar as áreas que precisam de atenção prioritária. Ele sugeriu que

pensar em critérios regionais daria robustez ao plano, tornando uma estrutura mais estratégica.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República considera essencial a classificação de risco por área e a escolha criteriosa das áreas prioritárias, observando que os grupos mais vulneráveis podem estar em regiões com ausência de estado e falta de direitos fundamentais. Esses territórios, que apresentam baixo índice de desenvolvimento humano (DH), dificuldades de acesso à justiça e alta vulnerabilidade social e econômica, são mais suscetíveis a ataques, afetando lideranças, comunicadores e ambientalistas. Ela possui que, em alguns casos, como na SG e no MIDE, territórios prioritários recebem investimentos orçamentários em parceria com outros órgãos governamentais. Com o avanço no mapeamento de conflitos, acredita que o apoio ao plano poderia ampliar a redução de violência, mesmo que o programa de proteção tenha limitações para cobrir todas as lideranças ameaçadas, prejudicando a ampliação do alcance do plano.

Conselheiro(a) ABGLT esclareceu que o plano não vai definir áreas prioritárias, mas sim organizar o sistema para a chegada de informações, acolhimento, diagnóstico e intervenção nos locais. Ele destacou a importância de uma abordagem sistêmica e dinâmica, considerando que as prioridades podem mudar ao longo do tempo. A discussão deveria focar em como estruturar o sistema de forma para atender essas demandas de forma eficaz.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania finalizou comentando que a vulnerabilidade social é um aspecto planejado desde o início do plano, uma vez que a maioria das pessoas protegidas se encontra em situações de vulnerabilidade.

Conselheiro(a) Justiça Global é responsável que, na composição inicial, a intenção era incluir o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no processo, pois, ao atender um defensor dos direitos humanos, é importante considerar as políticas públicas envolvidas. Ela ressaltou que o Condel tem enfrentado desafios ao risco analítico, que muitas vezes são classificados como extremos. No entanto, o risco às vezes decorre não apenas da atuação em defesa dos direitos humanos, mas também do contexto, como a presença em áreas de milícia. Conselheiro(a) Justiça Global destacou que o Ministério da Justiça (MJ) realiza uma análise de risco mais genérica, sem considerar especificamente a condição de defensor dos direitos humanos, e que isso representa um problema, pois o acesso à proteção deveria estar relacionado à ameaça específica e à atuação da pessoa.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial destacou a dificuldade de obter recursos para ações dentro do sistema de alerta. Ele argumentou que é essencial prever esses recursos no orçamento para garantir que sejam direcionados especificamente. Ele também questionou se o Projeto de Lei (PL) desenvolveu a criação formal do sistema de proteção.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República explicou que o sistema de alerta público proposto teria a finalidade de acionar políticas e direcionar recursos e atendimento social para comunidades, independentemente de elas estarem ligadas à proteção de lideranças específicas.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que atualmente existe uma matriz de análise de risco feita pela DIOP, e que é necessário contar com a análise de risco de órgãos de segurança pública para desenvolver um plano de proteção individual. Ele ressaltou que há muitas questões acumuladas no Grupo de Trabalho Técnico (GTT) que estão sendo levadas para a apreciação no pleno do Condel.

Conselheiro(a) Justiça Global enfatizou novamente a necessidade de critérios que levem em conta o caráter específico da atuação de defensores dos direitos humanos. Isso ajudaria a garantir que as medidas de proteção sejam mais precisas e eficazes.

Conselheiro(a) MALUNGU trouxe uma reflexão sobre a complexidade de definir prioridades, especialmente considerando a instabilidade política e o futuro incerto. Ele sublinhou que é importante construir um plano coeso e consistente, capaz de se manter relevante ao longo do tempo. Ele questionou quais grupos deveriam ser priorizados, mencionando que, dentro das diretrizes do governo, indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais são contemplados, mas é preciso refletir sobre como isso será abordado no plano. Ele também destacou a urgência em proteger as pessoas não apenas fisicamente, mas também social e psicologicamente, devido à violência nos territórios. Conselheiro(a) MALUNGU defendeu que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) deveria estar presente em todas as reuniões, contribuindo com uma abordagem consistente. Ele finalizou enfatizando a importância de definir cuidadosamente as prioridades dentro do plano, ressaltando que o sonho de muitos defensores dos direitos humanos de ter um sistema de proteção eficaz já existe há 20 anos, e que é necessário agir com cautela e responsabilidade para que o plano reflita essa prioridade.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil discorre sobre os subgrupos e as articulações envolvidas, destacando os eixos específicos.

Conselheiro(a) Justiça Global questionou o grupo que se dedicou a analisar a forma de elaboração dos planos de trabalho ou se discutiu maneiras de desburocratizar os convênios, para que esses planos não sejam tão rígidos.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil responde que é necessário definir o que precisa ser comum e o que pode ser mais flexível, enfatizando a importância de refletir principalmente sobre os territórios e os convênios.

Conselheiro(a) CEJIL expõe que houve algumas discussões, mas que o grupo ainda não pretende definir eixos específicos. Ela sugere que essa questão seja debatida na fase de elaboração do texto, especialmente em relação ao monitoramento. A primeira questão levantada foi sobre o tipo de monitoramento a ser realizado: se será do plano, do programa, ou de ambos. Ela sugere que o CNDH poderia assumir o monitoramento do plano, garantindo uma estrutura institucional permanente, mas observa que essa atividade precisa de diálogo com o CNDH, considerando a autonomia e o financiamento. Conselheiro(a) CEJIL questiona se já está sendo desenvolvido um sistema de monitoramento do programa pela Condel e explica que o grupo abordou duas dimensões: o plano, pensado para o CNDH, e o programa. Ela pondera se esses elementos seriam inseridos no monitoramento ou no plano, dentro do eixo de proteção estatal. Conselheiro(a) CEJIL também propõe refletir sobre a produção e disponibilização de dados para o monitoramento do plano, ressaltando que os responsáveis pela política precisarão fornecer dados de forma cooperativa. Além disso, sugere um programa de dados não apenas para monitoramento, mas para divulgação. Em relação ao monitoramento e avaliação, ela levanta a necessidade de definir indicadores, a metodologia, os responsáveis pelo desenvolvimento e a inclusão de uma previsão de revisão no plano, questionando o formato e a periodicidade. Conselheiro(a) CEJIL explica que o plano em questão está sendo feito pelo GTT, mas ainda é necessário definir o formato da revisão. Ela comenta que estão sendo trazidas questões para o plano antes de uma definição final e menciona que o sistema nacional de dados incluirá informações de diversas

fontes, como o Estado e a sociedade civil, questionando sobre a responsabilidade pela atualização e gestão desses dados. Ela observa que outros países incorporaram elementos como a atribuição de funções ao MP e ao sistema de justiça nos sistemas de dados e destaca que os documentos

internacionais recomendam certos tipos de informações, o que trouxe à tona a questão dos alertas. Por fim, Conselheiro(a) CEJIL menciona a necessidade de revisão das obrigações estatais, como as disposições no Acordo de Escazú, que desativam que os estados elaboram diagnósticos.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário afirma que sua questão está em acordo com o que Conselheiro(a) CEJIL abordou. Ela relata que, ao analisar o projeto de lei (PL), teve a sensação, baseada em outras políticas que ajudaram a elaborar, de que os planos geralmente são feitos pelos governos. Observe que, embora seja possível prever na lei a participação social na elaboração do plano, isso não está presente no contexto atual. Se a lei estabelecer que o plano terá uma periodicidade de quatro anos e definir os envolvidos, uma parte importante desse debate parece estar ausente no plano.

Ela ressalta que, por ser uma ação governamental, o plano é menos estável que a lei, o que torna a lei o instrumento mais seguro. Segundo Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário, instituir uma comissão para o acompanhamento e avaliação da política não deve gerar grande controvérsia, pois monitoramento e avaliação são essenciais no ciclo de políticas públicas. Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário compartilha que sentiu a necessidade de incluir diretrizes do plano diretamente na lei, revelando que os instrumentos da política sejam tanto o plano quanto a lei. Ela nota a ausência de uma "amarração" de certos elementos na lei e afirma que, embora compreenda que o plano seja uma etapa posterior, acredita que o debate deve iniciar-se aqui para que seja específico refletido no plano.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil reforça a ideia de criar um sistema nacional de proteção, ressaltando que essa estrutura ajudaria a resolver muitas das questões levantadas pelos dois subgrupos, especialmente aquelas relacionadas a convênios. Ele explica que o plano funciona como um instrumento que subsidia o sistema nacional de proteção, possibilitando seu funcionamento. As perguntas trazidas por Conselheiro(a) CEJIL — sobre monitorar o plano ou a política em si — são, segundo ele, fundamentais. Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil observa que o programa já é monitorado pelo CONDEL

, que possui essa responsabilidade, mas o sistema de dados transcende essa entidade. Ele sugere que o trabalho dos dois subgrupos seja guiado pela perspectiva da criação do sistema nacional de proteção, conceito que integra o

projeto de lei. Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil destaca que um aspecto dos eixos pendentes envolve definir metas e responsáveis, e que esses elementos estabelecem o tom para o monitoramento. A ideia de criar um espaço para reunir diferentes ministérios é relevante, não para tratar de casos específicos, mas para definir claramente as atribuições de cada órgão no plano. Ele acredita que é possível organizar todas essas propostas em torno dessa estrutura e que os grupos podem avançar com essa visão em mente, alertando que, caso não se avance nesse sentido, o plano pode ficar disperso.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania comenta que Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil trouxe uma visão nacional sobre o sistema, e ele concorda que já existe um consenso sobre a necessidade do sistema, tema que será aprofundado na próxima reunião. Ele questionou Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a progressão do GAIA, destacando que esse gabinete opera na Casa Civil. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também ressalta a importância de distinguir entre o programa e a política, pois muitos órgãos enviam contribuições externas ao programa, mas acabam desconsiderando as causas das situações abordadas. Ele observa que o CONDEL é o responsável pelas decisões do conselho e propõe ampliar o sistema de dados. Sobre o monitoramento, Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania sugere que o comitê de monitoramento, tema que deverá ser abordado

na próxima reunião do GTT, seja pensado como uma comissão ou comitê específico. Ele considera essencial criar um espaço dedicado ao monitoramento e avaliação da política de proteção, que opere de forma autônoma, sem vínculos com outras entidades.

Conselheiro(a) CEJIL destaca que inclui o sistema de monitoramento por meio de lei resolveria um problema, uma vez que o CNDH é uma estrutura permanente, o que garantiria a continuidade do monitoramento.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania complementa, apontando que o CNDH já enfrentou uma alta demanda, o que levanta

preocupações sobre sua capacidade estrutural para assumir novas responsabilidades de monitoramento.

Conselheiro(a) ABGLT propõe que, na discussão sobre monitoramento, é importante entender que o CNDH tem um papel fundamental, mas também é preciso distinguir entre os monitoramentos da política, do plano e do programa, pois cada um deles requer abordagens específicas. Ele sugere que o sistema geral de controle da política funcione como um mecanismo amplo que estabelece, acompanha e coordena a política como um todo, promovendo a interconexão entre diferentes instituições. Conselheiro(a) ABGLT reforça que o monitoramento da implementação do plano seria uma atribuição do CNDH, que, por meio do conselho, atuaria nesse papel. Já o monitoramento do programa, segundo ele, seria responsabilidade do CONDEL. Ele sugere que a estruturação do convênio e do programa seja adequada ao plano para garantir uma atuação integrada. Ele também observa que, embora o desenho completo da política ainda não esteja finalizado, será necessário criar um espaço específico para o monitoramento da política, que não seja o CNDH, pois a implantação do plano é papel do conselho. Por fim, Conselheiro(a) ABGLT sugere explorar o modelo mexicano como inspiração, destacando que, apesar das diferenças de realidade, ele apresenta elementos interessantes para a elaboração de um sistema de monitoramento adequado.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário compartilha que, ao ouvir Conselheiro(a) ABGLT, sente que o modelo de monitoramento proposto é algo que ela desconhece no contexto governamental, parecendo mais uma ação vinculada ao plano. Ela sugere que a coordenação do comitê interministerial fique a cargo do MDHC, enquanto a participação social seja organizada pelo SG da Presidência, que possui a responsabilidade de coordenar essa área acima dos demais ministérios. Para ela, é fundamental definir quem conduzirá o processo de implementação da política. Na lei, é proposto um comitê ou comissão paritária com a tarefa de monitorar o plano e de construir a política em conjunto. Ressalta que, embora o plano seja uma ação de governo, a participação social precisa estar assegurada, com duas instâncias distintas para garantir essa colaboração.

Conselheiro(a) FNDC relembra que, desde a reunião do subgrupo GTT, levantou questionamentos sobre o CNDH sendo apontados como o responsável

local pelo monitoramento e avaliação. Ela considera que, para monitorar e avaliar a política e o plano, seria necessário um mecanismo robusto, com uma equipe técnica dedicada exclusivamente a essa tarefa, que exige atenção constante. Propõe revisar o projeto de lei, que, de forma abrangente, garantiria questões centrais, como a criação de um sistema nacional de defesa dos direitos humanos e a preservação de uma instância específica para o monitoramento e avaliação.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere que, para referência, o grupo examine o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, coordenado pelo Ministério de Integração e Desenvolvimento Social. Ela destaca que o

plano possui uma metodologia relevante que pode servir de inspiração, já que há pontos em comum com o sistema que está sendo proposto.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil acrescenta que está analisando diversas leis que instituem sistemas nacionais e sugere que o projeto de lei abarque três componentes: a política, o sistema nacional e o plano como parâmetro. Além disso, o projeto deve incluir um espaço específico para monitoramento e avaliação, garantindo a participação da sociedade civil e dos programas necessários para a execução.

Conselheiro(a) ABGLT enfatiza que a proposta não se restringe a uma ação governamental; a questão da impunidade não é apenas um problema estatal, mas também envolve o sistema judiciário, que precisa ser considerado. Ele defende que o plano deve contemplar ações que atuem sobre essa questão. Segundo Conselheiro(a) ABGLT, embora a administração do sistema possa ser discutida, a política precisa ser integrada e ordenada de forma ampla, ultrapassando meramente questões administrativas.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concorda, regularizando a dificuldade de envolvimento de órgãos nacionais de diferentes esferas, mas observa que os documentos analisados incluem a participação do poder judiciário. Ele sugere uma reorganização, propondo que o grupo se divida em dois subgrupos para revisar o projeto de lei, com foco em incorporar a criação de um sistema nacional de proteção.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República questiona se, após a reescrita do projeto de lei com os novos elementos, ele será apresentado à CONJUR antes de ser colocado em consulta pública, dado que se trata de um texto técnico.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania responde que o anteprojeto já foi elaborado por Conselheiro(a) AGU/CONJUR e explica que o processo terá duas etapas: primeiro, passará pelo grupo de trabalho técnico (GTT) e, em seguida, será enviado para Conselheiro(a) ASPAR, da ASPAR. A partir da análise de Pedrollo, o projeto será tramitado via SEI para avaliação da CONJUR.

Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública questiona se o retorno da CONJUR estará disponível antes de uma proposta ser incluída no Participa + Brasil.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania explica que a CONJUR não emitirá um parecer formal antes da publicação no Participa + Brasil, mas o projeto ainda será tramitado para a análise da CONJUR.

Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública expressa dúvidas sobre a publicação do projeto no Participa + Brasil, mencionando a preocupação de que as contribuições recebidas em consulta pública podem não ser incluídas de forma integral.

Conselheiro(a) Justiça Global destaca que o grupo tem sido revisitado repetidamente ou que deve ou não ser incluído no projeto de lei (PL). Ela ressalta que é importante evitar o esvaziamento da política, mas também confirmar que é fundamental que o PL seja viável para aprovação no Congresso.

Conselheiro(a) ABGLT reforça a importância de apresentar um texto para o plano, pois isso é parte da audiência pública. Ele esclarece que o prazo para finalizar o projeto de lei é diferente do prazo para o plano, já que o PL precisa passar por diversas instâncias, incluindo a CONJUR.

Segundo ele, o texto da consulta pública não precisa ser definitivo; o objetivo é agregar elementos, e as contribuições devem ser internas conforme necessário. Ele observa que o projeto de lei não precisa ser totalmente fechado antes da consulta pública, já que isso poderia limitar o valor das contribuições.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República confirma que o debate está avançando para ambos os textos (plano e PL). Ela sugere que o projeto passe pela CONJUR e pelo MDHC antes da consulta pública, para evitar mal-entendidos sobre o processo. Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República enfatiza a necessidade de cautela ao estruturar as consultas, pois ambos os textos devem ser enviados às secretarias executivas e às instâncias governamentais envolvidas antes de serem divulgados publicamente. Ela destaca que dar publicidade a um texto não revisado por todas as instâncias pode gerar problemas e surpresas, especialmente se algum órgão não tiver participado da análise do documento antes da consulta pública.

Conselheiro(a) Justiça Global recorda que, quando o ministro esteve presente na reunião, várias questões foram levantadas, incluindo o que deveria ou não ser incluído no projeto de lei (PL). O argumento de que, se a decisão for aberta a todos os ministérios, é essencial que esses ministérios tenham poder de decisão, já que o processo envolve questões cruciais. Ela reforça que a ministra havia referenciado, na ocasião, que faria esforços entre os ministérios para garantir a aprovação do PL. Para Conselheiro(a) Justiça Global, a articulação política entre os ministérios é essencial para o sucesso do processo.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário distingue os debates e destaca que a proposta de encaminhamento sugerida por Conselheiro(a) FNDC é o que considera adequada. Ela reconheceu que a preocupação levantada por Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República foi discutida nas reuniões de governo. Para Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento

Agrário, a questão é o que sai do GTT, que precisa ser consultado. Ela sugere que os textos podem ser apresentados aos ministérios, com a informação de que serão submetidos à consulta pública, algo que ela obteve a partir da reunião de governo. Ela enfatiza que ninguém está propondo os textos à análise prévia de todas as CONJUR dos ministérios.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial concorda com Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário, destacando que esse trabalho de bastidores já está sendo realizado e que ele foi confiável à equipe presente na discussão.

Conselheiro(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública expressa preocupação com as etapas antecedentes e a inserção do texto no processo, especialmente com a possibilidade de que o texto, após passar pela Casa Civil e ser transformado pelas contribuições, possa sofrer modificações que retirem partes essenciais para a sociedade civil. Ela alerta para a necessidade de garantir que as contribuições da consulta pública não sejam anuladas nas etapas posteriores.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil destaca que o grupo de trabalho (GTT) foi criado a partir de duas decisões importantes. Ele afirma que, do lado da sociedade civil, há uma obrigação de responder às demandas de pessoas que buscam ajuda e não são atendidas pelo programa de proteção. No entanto, ele ressalta que a responsabilidade pelo cumprimento dessas decisões não é exclusiva da sociedade civil. Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil enfatiza que o GTT foi constituído de forma paritária, com responsabilidades compartilhadas na construção dos documentos, mas também com responsabilidades distintas entre os envolvidos. Ele reflete que o diálogo já ocorre há quase um ano e que é fundamental garantir, como sociedade civil, que as medidas acordadas sejam cumpridas.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos reconhece que muitas das reflexões já foram abordadas, mas aponta questões objetivas que precisam ser resolvidas para concluir o trabalho designado ao grupo. Ela observa que, no âmbito do governo, a função é político-administrativa, enquanto,

para a sociedade civil, trata-se de uma questão de confiança e responsabilidade, especialmente com relação às cobranças intensas. Ela destaca que a responsabilidade é imensa diante da demanda existente. Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos ressalta que o prazo para finalizar o trabalho é extremamente curto, considerando os atrasos que ocorreram, e que não se pode apresentar nada. Ela expressa preocupação com a qualidade do trabalho e com o pouco tempo disponível, sendo essencial que os tempos de tramitação sejam bem planejados e planejados. Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos critica a falta de progresso e o que considera como “inscrição” no processo de construção do documento, ressaltando que, se continuarem a colocar essas questões no primeiro plano, não irão avançar. Ela propõe que o grupo retome a proposta de encaminhamento já discutida e sugira uma reunião com Conselheiro(a) MDHC para detalhar os detalhes, discutir o tempo disponível e garantir que a qualidade do trabalho atenda às exigências. Ela destaca que tanto o governo quanto a sociedade civil reúnem a insegurança sobre o processo e que o documento final representa necessidades de forma fiel aos defensores dos direitos humanos. Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos reforça que a responsabilidade não pode cair unicamente sobre a sociedade civil, e é necessária uma reunião de definição política para garantir o alinhamento e a conclusão garantida do trabalho.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania lembra a importância de cumprir o que foi deliberado nas reuniões do plenário, destacando que já foi abordado o cronograma em Belém, e que esse assunto foi concluído. Ele reitera que o grupo de trabalho decidiu seguir o cronograma e que a portaria foi publicada, prorrogando o GTT até o dia 18 de dezembro. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania enfatiza que, quando o decreto que instituiu o GTT Sales Pimenta foi publicado, ele foi claro sobre a elaboração do plano e do anteprojeto de lei. Ele também ressalta o compromisso pactuado nas reuniões anteriores e menciona a presença do ministério, destacando a preocupação de Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos com a ausência de alguns ministérios.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres expressa uma preocupação técnica, apontando a ausência da AGU nas reuniões do grupo. Ela solicita que a AGU declare que o Decreto nº 12.002 deve ser aplicado à documentação que está sendo elaborada, questionando se esse decreto se aplica ao trabalho do GTT.

Michella sugere que o mais seguro é que o MDHC faça a consulta que Conselheiro(a) Ministério das Mulheres está solicitando, pois ela entende que o GTT não está propondo uma legislação do governo, mas apenas uma proposta para que o governo elabore sua própria legislação. Michella reitera que o MDHC é o responsável pela condução desse processo, e que a consulta precisa passar pelo CONJUR de todos os ministérios envolvidos, sendo esse o rito correto para garantir a conformidade legal.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania afirma que a consulta será feita, mas reforça que o decreto é claro: o grupo de trabalho deverá entregar uma proposta.

Conselheiro(a) ABGLT comenta que a audiência pública é um acordo com o responsável pela sentença e que, caso não ocorra, o réu é quem deverá responder pelas consequências.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugere fazer um intervalo e informa que os grupos serão subdivididos em 10 minutos para continuar o trabalho.

INTERVALO

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que fez uma consulta pelo WhatsApp ao Conselheiro(a) AGU/CONJUR, que é da AGU e está na CONJUR, sobre a necessidade de encaminhar o plano e o projeto de lei para a CONJUR antes de serem submetidos à ministra. Conselheiro(a) AGU/CONJUR revisou os documentos e respondeu que não é necessário esse trâmite antes de enviar para o ministro, referindo-se ao artigo 4º do decreto.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República questiona se existe um cronograma definido para essa parte do trâmite nos ministérios.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania afirma que o grupo seguirá como o que foi previamente pactuado.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos levanta a dúvida sobre se esses posicionamentos estão registrados na ATA, e é respondido que sim, estão registrados.

Inicia-se debate no grupo sobre:

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO

Lei institui sistema nacional de proteção

Composto por: Política de proteção, PPDDH (replicar artigo de instituição do PPDDH do PL anterior?), Comitê de monitoramento e avaliação (discutido no outro grupo)

Conceitos, princípios e diretrizes (replicar do que já tínhamos definido)

Instituir o plano nacional como instrumento de monitoramento

COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Lei institui comitê de monitoramento e avaliação

Número de membros, órgãos vinculados e participação social (parear com responsáveis pela execução do plano — ainda pendente)

Atribuições (monitoramento de ações e metas) Após debates, a reunião é finalizada.

GTT SALES PIMENTA 06 de novembro de 2024

Participantes Governo:

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas - Ministério dos Povos Indígenas
Conselheiro(a) Ministério das Mulheres - Ministério das Mulheres

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial - Ministério da Igualdade Racial

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República - Secretaria-Geral da Presidência da República
Conselheiro(a) SAJU/Ministério da Justiça e Segurança Pública
SAJU/Ministério da Justiça e Segurança Pública

Participantes Sociedade Civil:

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil - Associação Artigo 19 Brasil

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Conselheiro(a) MALUNGU - Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU)

Conselheiro(a) ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT

Conselheiro(a) FNDC - Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação
FNDC
Conselheiro(a) Movimento Sem Terra
Movimento Sem Terra

Peticionários:

Conselheiro(a) CEJIL - CEJIL

Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra - Comissão Pastoral da Terra

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania justificou a ausência de Conselheiro(a) Justiça Global, explicando que o pai dela teve um problema de saúde e que ela precisou se deslocar para acompanhá-lo. Informou que Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos tem uma consulta às 10h, mas chegará em seguida. Sugeriu retomar os trabalhos do dia

anterior, destacando que a ausência de microfone dificultou o controle da reunião e pode ter atrapalhado Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na relatoria. Propôs realizar uma rápida avaliação do dia anterior, em até 5 minutos, antes de iniciar os trabalhos do dia. Ressaltou a presença de Conselheiro(a) Sociedade Civil, que não pôde participar da reunião anterior.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil apresentou a pauta do dia, que consistia em continuar a discussão do anteprojeto de lei e, à tarde, retornar aos documentos dos eixos para revisão e comentários. Explicou que, no dia anterior, os trabalhos começaram com uma discussão sobre os eixos dos planos e algumas propostas dos grupos que os desenvolveram, as quais precisavam ser analisadas pelo pleno. Mencionou que uma das pendências era o eixo de proteção, que se encaixa no eixo 2. Na parte da tarde, originalmente, estava prevista a discussão sobre monitoramento e avaliação nos sub-GTs. Contudo, voltaram ao anteprojeto de lei, abriram um novo documento, cujo link foi enviado no grupo, e focaram na discussão entre uma versão mais enxuta e uma mais ampla. Por isso, decidiram criar um novo documento. Informou que começaram a rascunhar pontos novos, integrando elementos de outros, como princípios, mas ressaltou que ainda há muito a ser trabalhado. Mencionou que há dois documentos de PL: o de João, mais enxuto, e o novo, mais robusto, que contempla a proposta de um sistema nacional de proteção. Por fim, questionou se deveriam focar no arquivo de João para sanar os comentários pendentes ou avançar no novo PL.

O pleno decide continuar e sanar os documentos pendentes.

Conselheiro(a) Sociedade Civil não acompanhou o debate no dia anterior. Apontou que, ao produzir um documento com tantos detalhes, essas questões de ordem deveriam compor o decreto. Ressaltou que já houve um longo debate sobre isso e que, ao trazer para o documento um nível tão elevado de detalhamento, estão inserindo elementos que seriam mais adequados ao decreto, como questões de monitoramento e organização. Enfatizou que essa é uma preocupação.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concordou com a colocação e acrescentou que a razão para fazer dessa forma está relacionada ao fato de que o PL, na forma atual, não está atingindo seu objetivo, especialmente em relação às questões do sistema nacional. Ressaltou que, possivelmente, essa abordagem não será favorável no futuro.

Conselheiro(a) ABGLT demonstrou preocupação e destacou a necessidade de compreender as demandas e questões do sistema. Ressaltou que, sem a instituição do sistema, haverá dificuldades para definir questões de proteção, mas também enfatizou a importância de entender os limites. Apontou que o PL será negociado no Congresso e que é fundamental definir uma estratégia clara para isso. Relembrou que já havia um acordo firmado para deixar o texto o mais enxuto possível, a fim de evitar problemas de tramitação e reservar as questões mais amplas para o decreto. Reconheceu a necessidade de estabelecer o sistema, mas salientou que o padrão de detalhamento proposto talvez não seja necessário e que isso pode trazer implicações políticas.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres questionou se o texto deveria ser mais enxuto.

Conselheiro(a) ABGLT concordou.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial destacou que Maria havia trazido, no dia anterior, dois exemplos de legislações recentes que incluem sistemas e não são extensos. Reforçou que a inclusão de um sistema na lei é essencial, pois, sem isso, as políticas ficarão desconexas. Ressaltou que os exemplos apresentados por Maria apontam a importância de estruturar o sistema.

Conselheiro(a) FNDC complementou a fala de Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial, enfatizando a importância de garantir o sistema na lei, incluindo ao menos a definição de sua composição e os principais atores que o integram. Sugeriu que continuem debatendo sobre o sistema para avaliar o que deve entrar no PL e o que deve ser destinado ao decreto.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugeriu que fosse feita uma análise rápida do documento que estava projetado.

Conselheiro(a) Sociedade Civil alertou sobre a necessidade de respeitar as decisões e acumulados anteriores. Relembrou que já haviam discutido essa questão várias vezes e decidido por um projeto de lei enxuto, mas agora estavam mudando a direção. Sugeriu que poderiam resolver a questão de forma resumida. Ao revisar o texto, observou que ele retomava versões anteriores já superadas na avaliação. Demonstrou preocupação porque a nova redação não incorporava as definições previamente aprovadas, como a distinção entre política, programa e sistema. Apontou que o artigo primeiro havia retornado a uma redação já alterada. Expressou preocupação com a reincorporação de elementos superados, diferenciando a inclusão de um sistema da retomada de conteúdos previamente descartados.

Conselheiro(a) FNDC esclareceu que a versão projetada era resultado de uma reunião em que enfrentaram dificuldades por falta de microfone. Explicou que Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil havia se esforçado para registrar todas as contribuições. Ressaltou que o trabalho de hoje seria justamente pegar a versão aprovada anteriormente e incorporar as contribuições recentes. Destacou a importância de focar nas decisões tomadas no dia anterior e ajustar o texto com base nelas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou se, ao incluir algo novo, isso deveria ser direcionado ao decreto. Reforçou a ideia de que deveriam focar diretamente no texto e trabalhar nele.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil confirmou que essa era a proposta. Explicou que o novo texto estava sendo construído com a incorporação dos comentários e contribuições feitas ao texto anterior. Reiterou que a ideia era concluir essa etapa o mais rápido possível, para avançar para a segunda parte do plano.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que o grupo tome como referência o documento anterior, destacando os capítulos 3 e 4, pois os capítulos anteriores já foram discutidos. Ressaltou que o documento acumulado pelo pleno, elaborado com a contribuição dos consultores, já contém a base necessária. Propôs completar esse documento em vez de trabalhar com uma versão desatualizada.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questionou se o pleno concordava em retomar o documento original. Ao receber o aval do grupo, propôs fazer uma leitura do texto, incorporando os pontos discutidos no dia anterior.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil iniciou a leitura do anteprojeto de lei e dos comentários inseridos no documento.

Conselheiro(a) Sociedade Civil solicitou a retirada dos termos "comunicadores" e "ambientalistas".

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil levantou a necessidade de discutir a inclusão do conceito de "comunicadores", justificando que muitas pessoas podem não compreender esse termo. Ressaltou que algumas instituições demonstraram preocupação com essa questão, sugerindo que fosse feita uma contextualização tanto para comunicadores quanto para ambientalistas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil concordou com a inclusão de definições, mas alertou que os mesmos problemas de identificação podem ocorrer com outros defensores. Enfatizou que há uma questão mais ampla de reformulação necessária, já que o conceito de "defensores" não é genérico, enquanto os de "comunicadores" e "ambientalistas" podem ser tratados de forma mais ampla. Sugeriu a possibilidade de unificar a redação para todos os termos de maneira coerente.

Conselheiro(a) Sociedade Civil opinou que a explicação sobre comunicadores e ambientalistas deveria ser destinada ao plano, e não à lei.

Conselheiro(a) ABGLT concordou com a preocupação política levantada por Maria, destacando a importância de se aprofundar nos aspectos conceituais. Comentou que, ao instituir o plano, todas as dimensões deverão seguir o conceito estabelecido, evitando definições genéricas. Observou que a consulta pública realizada pela comunidade LGBTQIA+, que representa, revelou que muitas pessoas não se reconhecem como defensoras.

Conselheiro(a) FNDC concordou com Conselheiro(a) Sociedade Civil ao destacar que a categorização é frequentemente falha, pois tende a deixar categorias de fora. No entanto, reforçou as preocupações levantadas por Maria, apontando que existe uma expectativa concreta de nomeação específica, como comunicadores e ambientalistas, conforme as decisões tomadas até agora. Sugeriu que o projeto de lei mencione, na definição de defensores de direitos humanos, que esses incluem categorias específicas que atuam militantemente ou profissionalmente. Conselheiro(a) FNDC também destacou o desafio de encontrar um equilíbrio entre especificidade e generalização. Propôs pensar em uma redação que aborde as especificidades sem necessariamente nominá-las, permitindo maior inclusão e flexibilidade no texto legal.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil explicou que precisava trazer a questão para o pleno porque era uma demanda que estava se tornando latente e que provavelmente surgiria nas consultas públicas. Destacou que era importante saber como acomodar essa questão, especialmente porque estão trabalhando para criar um documento mais robusto. Afirmou que a definição precisa estar na lei, considerando o objetivo de tornar o documento mais completo.

Conselheiro(a) Sociedade Civil afirmou que não concorda em manter essa categorização no projeto de lei ou na política. Se for para manter a distinção, é necessário exemplificar, pois, segundo ele, os povos mais afetados por violações são os povos tradicionais, e, portanto, seria importante conversar diretamente com eles. Sugeriu que, se forem incluir o conjunto de categorias no projeto de lei, isso não avançará de maneira eficaz. A proposta dele foi distinguir as categorias no plano em vez de incluí-las no PL.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil indicou que a ideia seria incluir o rol de categorias no PL de forma mais genérica, sem explicitar as categorias, e detalhá-las no plano, onde a explicação poderia ser mais completa.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra expressou que ainda tinha algumas dúvidas sobre a questão.

Conselheiro(a) ABGLT seguiu na linha do que Conselheiro(a) Movimento Sem Terra havia colocado, apontando que há uma resolução conceitual a ser considerada. Observou que o debate sobre isso remete à individualidade do conceito.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil prosseguiu fazendo a leitura do texto.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou a formulação da definição e o uso do termo "individualmente", argumentando que ele não entendia bem esse conceito no contexto. Sugeriu que não se envolvessem em uma polêmica nesse momento. Destacou que o conceito em questão representa um problema para o entendimento da proteção coletiva, propondo que o conceito de "individualmente" fosse retirado.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil confirmou que já havia feito as alterações sugeridas e continuou a leitura do texto.

INTERVALO

Conselheiro(a) Sociedade Civil observou que, no primeiro artigo, que trata da instituição da política e do sistema, o artigo terceiro poderia ser colocado no caput, pois isso destacaria, desde o início, a responsabilidade do Estado.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questionou se, ao mover a responsabilidade do Estado para o caput, o parágrafo deveria ser alterado para um artigo.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres expressou incerteza quanto a essa alteração, destacando que é importante deixar tudo bem claro.

Conselheiro(a) FNDC concordou com a separação, pois acredita que isso daria mais ênfase a esse ponto.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que, se necessário, poderiam seguir com o texto como está, mas que a versão sintética poderia ser útil.

O pleno decidiu manter o texto como estava.

Conselheiro(a) FNDC argumentou que o que está no capítulo 1 não deveria ser considerado como disposições preliminares, mas sim como disposições gerais.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres apontou que, até aquele momento, o trabalho estava focado na conceituação. Conselheiro(a) FNDC explicou que a constituição da política, o dever do Estado em relação à proteção, a integralidade e a criação de um plano nacional como forma de efetivação da política não se enquadrariam como disposições preliminares.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil argumentou que a parte sobre o dever do Estado e a conceituação do coletivo é válida para o sistema, para a política e para todo o projeto de lei, sendo adequada às disposições preliminares, não pertencendo a outras seções do texto.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial sugeriu que poderia ser movido para as disposições gerais. O pleno concordou com a sugestão de Conselho(a) Ministério da Igualdade Racial.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil iniciou a discussão sobre o artigo 4º, que originalmente era o artigo 5º, fazendo a leitura do conteúdo. Ela mencionou que a discussão de ontem envolvia a segmentação da política e do plano.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres sugeriu que a política e o plano poderiam ser desmembrados, como já havia proposto antes.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil disse que, se não houvesse divergências, ela incorporaria a sugestão. Ela também sugeriu que, se possível, poderiam fazer a conceitualização do sistema nesse momento. Fez a leitura do artigo, conforme as sugestões de Conselho(a) Ministério das Mulheres.

Conselheiro(a) FNDC opinou que nas disposições gerais não seria necessário tratar de cada um dos instrumentos da política. A proposta dela era simplesmente mencionar a integralidade da política, sistema, plano e programa, deixando a redação mais limpa.

Após deliberações, o pleno decidiu trocar o primeiro inciso, que conceituava a política, pelo que conceituava o sistema.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil prosseguiu com a leitura do capítulo 2, que abrange os artigos 6º e 7º. O pleno não fez alterações no artigo 6º.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil lembrou que, ontem, o debate havia parado na discussão sobre a criação de um capítulo específico para tratar do programa.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas explicou que tinha entendido que o artigo 7º seria retirado deste ponto e colocado no capítulo que fala sobre o PPDDH, sugerindo que fosse deslocado para esse capítulo.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra questionou se não seria melhor estabelecer um padrão nas disposições gerais e, posteriormente, discutir o programa em um capítulo específico.

Conselheiro(a) FNDC argumentou que, ao tratar da política, seria importante elevar como a política será efetivada por meio do sistema, plano e programa.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil observou que o programa ainda não estava instituído.

Conselheiro(a) CEJIL afirmou que, ao discutir a política, também seria necessário tratar do programa.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questionou se a ideia era incluir o programa também no artigo 1º.

Conselheiro(a) FNDC sugeriu que o artigo 1º fosse restrito à política.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas lembrou que isso já estava contemplado nos artigos 4º e 5º.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil explicou que as disposições gerais precisam incluir tudo o que será implementado e perguntou se poderiam manter o artigo 1º como está.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra argumentou que, embora o programa já exista, seria necessário mencioná-lo de forma objetiva em algum lugar. Ela sugeriu que o artigo 4º subisse, destacando os instrumentos da política e sistema de maneira clara.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas reiterou que até o artigo 7º ainda estão nas disposições gerais, o que reflete os dispositivos iniciais.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil mencionou que talvez
Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas não estivesse com a versão mais atualizada do documento.

Após a atualização do documento, Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil levantou uma dúvida sobre o capítulo da política nacional, que inicialmente tinha dois artigos. Ela questionou se faria sentido ter um capítulo com apenas um artigo. Ela sugeriu que o que está nas disposições gerais já seria suficiente para conceituar a política, mas que seria necessário manter o capítulo, pois isso entraria na política e não nas disposições gerais.

Iniciou-se a leitura do capítulo dos princípios.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra observou que nunca viu uma lei tratar de princípios em capítulos específicos, e normalmente os princípios são abordados nas disposições gerais.

Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra sugeriu que poderia ser desnecessário explicar os princípios de forma tão detalhada, tornando o texto mais enxuto. Ela propôs retirar essa parte para evitar restringir o conceito, permitindo que ele seja expandido posteriormente.

Conselheiro(a) ABGLT comentou que, durante a discussão, ficou claro que os princípios devem estar explicitados no plano. Ele sugeriu que os princípios com

ambiguidade, que se confundem com diretrizes, devem ser tratados no projeto de lei, mas não como conceitualização dos princípios.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas concordou com as observações de Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra e Conselheiro(a) Movimento Sem Terra, dizendo que não faria mais sentido fazer distinção entre o sistema e a política, já que o sistema está inserido na política. Ele também sugeriu que o que estava após os pontos fosse retirado.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra sugeriu a seguinte redação para o texto: "Para os efeitos desta lei, considera-se princípios: tal e tal coisa."

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou que o Conselheiro(a) MDHC Secretário e o Secretário Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas estão no Gabinete e que vão descer para falar com o Pleno. Ele destacou que é sempre bom ter esse fortalecimento.

Conselheiro(a) Sociedade Civil comentou sobre uma lei que trata do reconhecimento e proteção dos defensores, sugerindo que ela pode servir como um modelo geral para adaptação pelos países. Ela acredita que o modelo pode ajudar a dar uma orientação, e ela enviaria a lei modelo no grupo do GTT para servir de base.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos concordou com a ideia de usar o modelo, mas ressaltou que não se prenderia muito à ordem dos itens, já que a CONJUR poderia ajustar o texto no final. Ela enfatizou que a principal preocupação deve ser com o conteúdo da lei, e que, conforme combinado anteriormente, o projeto de lei não deveria ser muito expandido para evitar que fosse paralisado na câmara.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil mencionou que, na reunião anterior, foi discutido deixar as seções sobre políticas, sistema e programa como

capítulos separados e perguntou se poderiam seguir com a leitura dos próximos capítulos.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos reforçou que o local onde os princípios ficam não é o mais importante. Ela sugeriu que, no plano, a descrição de cada princípio estaria bem definida e que, se necessário, poderia ser feito um destaque em vermelho para discutir com a CONJUR sobre onde cada princípio deve ser colocado.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania perguntou se alguém poderia ajudar a definir os termos dos princípios.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres afirmou que havia feito uma sugestão de redação para os princípios.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugeriu tirar a instituição do sistema da emenda e do artigo 1º, colocando o nome do princípio, com a explicação de que ele seria operacionalizado no plano, que detalharia como a política seria implementada.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania reforçou que a ideia agora é fazer uma síntese, deixando o texto o mais enxuto possível.

Conselheiro(a) ABGLT levantou uma preocupação sobre a política, destacando que o sistema é fundamental para dar organicidade à política e que ele precisa ser mencionado no Projeto de Lei (PL). Ele sugeriu que o PL deveria nominar o sistema como um dos instrumentos dessa política, junto com o programa, especificando-os.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil perguntou se mais alguém queria fazer comentários sobre essa questão. Seguiu-se uma discussão no Pleno sobre a pauta em questão.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania questionou se alguém tinha uma proposta de redação para avançar na discussão.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos leu um artigo do CNPCT.

Há uma discussão no pleno sobre a pauta.

Graziela sugeriu a inclusão dos conceitos de princípios e diretrizes no texto.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil expressou estranheza sobre ter um artigo único para ambos e sugeriu que alguns princípios fundamentais seriam: proteção à vida e aos direitos, integralidade, respeito à diversidade dos saberes, culturas e modos de vida, e participação social e democrática. O restante seriam diretrizes, conforme discutido com Conselheiro(a) FNDC e Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República no dia anterior.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas perguntou se a ideia era mesmo enxugar o artigo 2º, o que gerou mais discussão.

Conselheiro(a) ABGLT compartilhou sua visão de que a distinção entre princípios e diretrizes não é simples, especialmente porque alguns princípios são bivalentes, ou seja, podem também servir como diretrizes, como o caso da interseccionalidade. Ele argumentou que a discussão não pode ser simplificada demais.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres sugeriu a necessidade de revisar o conceito de princípios e diretrizes, destacando a importância de fazer uma clara distinção entre ambos.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos fez uma leitura sobre princípios e diretrizes, destacando que as diretrizes servem para orientar ações específicas, dando direção a ações futuras.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil perguntou como operacionalizar essa discussão de maneira prática.

Conselheiro(a) FNDC opinou que, se tudo for considerado princípio, então deveria ser categorizado como tal, sem distinção de diretrizes.

Conselheiro(a) ABGLT reafirmou sua preocupação em enxugar demais a política, ressaltando que uma política de proteção muito vaga pode ser perigosa.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania perguntou se alguém estava editando o documento, pois a versão atual estava sendo modificada. Em seguida, informou que o Secretário Conselheiro(a) MDHC havia chegado e ressaltou a

importância do fortalecimento do GTT Sales Pimenta, destacando que esta era a primeira reunião extraordinária após dez reuniões regulares.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos comentou sobre a importância da proposta assinada pelo deputado e como isso refletia o comprometimento das autarquias e autoridades para fortalecer a criação do plano nacional, além de reconhecer o envolvimento da sociedade civil.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania explicou que havia 10 organizações da sociedade civil, duas peticionárias, e 10 organizações do governo do estado participando da iniciativa.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas iniciou sua fala agradecendo a participação do Ministério Público Indígena (MPI) nas deliberações do GT Sales Pimenta e destacou a quantidade de lideranças indígenas envolvidas no programa de proteção, enfatizando a importância da presença do secretário Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas nas discussões.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República explicou que estavam reunidos para avançar na criação de uma política nacional de proteção aos defensores de direitos humanos, um processo árduo e de grande dedicação dos participantes da sociedade civil. Ela destacou que essa proposta de política seria implementada, monitorada e avaliada conforme o diálogo entre os membros.

Conselheiro(a) MDHC relatou que veio à reunião para prestigiar o GT Sales Pimenta e que a presença do secretário Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas era essencial para garantir um lugar de fala. Ele reforçou o compromisso do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) com o calendário proposto, ressaltando que houve a prorrogação do prazo original de 180 dias para mais 180 dias para a sistematização e amadurecimento do debate sobre a política. Conselheiro(a) MDHC também sinalizou que toda a estrutura do MDHC estava disponível para ajudar a avançar nesse debate.

Conselheiro(a) Assembleia Legislativa do Ceará, deputado estadual do Ceará, apresentou a situação de violências recorrentes, destacando a presença de grupos armados que invadem terras indígenas e assassinam jovens na região. Ele expressou sua expectativa com o GT Sales Pimenta, considerando as diversas violações de direitos humanos que os povos Tapeba estavam sofrendo no estado.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas, secretário indígena, relatou sobre a escalada de violência e homicídios em territórios indígenas no Ceará. Ele falou sobre as tensões existentes, com forças policiais civis e militares discutindo entre si sobre quem tem autonomia para atuar nos territórios. Também destacou a dificuldade de demarcação física e de compreensão das competências entre as autoridades estaduais.

INTERVALO

Após as deliberações, o pleno decidiu iniciar as discussões com a finalização do Projeto de Lei (PL). O grupo optou por realizar uma revisão fina do documento em grupos durante o dia, e uma revisão em plenária no dia seguinte.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que os grupos de trabalho focassem em uma revisão detalhada do PL durante a reunião de hoje, com a revisão em plenária ocorrendo amanhã.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil comentou que haviam parado na parte do programa de proteção, especificamente no artigo 1º, que já abordava as medidas protetivas e a estrutura de governança. Ele leu o artigo 7º e questionou se alguém teria comentários. Não houve manifestações, então ele fez a leitura do parágrafo único.

Conselheiro(a) FNDC sugeriu que o final do artigo estava repetitivo em relação ao início do parágrafo único.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil propôs então que o caput do artigo 7 fosse retirado, mantendo apenas o parágrafo único.

O pleno concordou.

Em seguida, Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil propôs que as medidas protetivas fossem inseridas no artigo sobre o programa de proteção.

O pleno também concordou com essa sugestão.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil leu o artigo 9 e comentou sobre a alteração de redação sugerida por Conselheiro(a) Ministério das Mulheres, e o pleno concordou com a alteração.

No artigo 10, Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil leu a sugestão de alteração feita por Conselheiro(a) Ministério das Mulheres.

O pleno decidiu manter o início da redação original, mas aplicar as alterações sugeridas para o restante do artigo.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que no inciso 2, as informações que já haviam sido mencionadas anteriormente (sobre associações, organizações etc.) fossem replicadas.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania inicia leitura do artigo 11.

Durante a discussão sobre os artigos 10 e 11, surgiram diferentes opiniões sobre como tratar as medidas protetivas no PL.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial levantou a questão de que os artigos 10 e 11 poderiam dialogar entre si e sugeriu que fosse feita uma depuração para esclarecer melhor o que são as medidas protetivas, talvez com a criação de um parágrafo único que elencasse essas medidas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil compartilhou da mesma preocupação e também achou que a redação estava confusa. Ele concordou com Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial sobre a necessidade de revisão.

Conselheiro(a) FNDC alinhou-se com Conselheiro(a) Sociedade Civil, defendendo que essas medidas fossem retiradas do PL.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres, por outro lado, não concordou com a retirada das medidas protetivas, pois argumentou que, se não estivessem no PL, o juiz não teria respaldo legal para deferir tais medidas. Ela sugeriu que o artigo 10 permanecesse como estava, mas com a inclusão de um parágrafo único dizendo: "as medidas específicas incluem, mas não se limitam a...".

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos concordou com Conselheiro(a) Sociedade Civil e Conselheiro(a) FNDC, defendendo a retirada das medidas do PL.

Conselheiro(a) MALUNGU apoiou a sugestão de Conselheiro(a) Ministério das Mulheres, ressaltando que as medidas haviam sido trazidas a partir das demandas recolhidas e que sua inclusão no PL era essencial para que pudessem ser aplicadas.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também seguiu a linha de Conselheiro(a) Sociedade Civil e Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, destacando a importância de uma análise de risco e de um plano de proteção coletiva. Ele sugeriu que as medidas protetivas não deveriam ser tratadas de forma rígida, uma vez que cada caso é único, e que havia situações em que aplicar medidas iguais para quilombolas e indígenas não era adequado. Para ele, muitas ações se referem à política geral e não ao programa específico.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra concordou com Conselheiro(a) Ministério das Mulheres, mas também sugeriu que, se algumas das medidas são mais gerais e pertencem à política, elas precisariam ser ajustadas de acordo com a definição do programa.

Conselheiro(a) ABGLT pediu esclarecimentos sobre se as medidas protetivas elencadas se referiam à política como um todo ou se estavam dentro do escopo do programa específico.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugeriu que poderiam repensar a questão, mas destacou que as medidas do programa precisam de respaldo normativo, e que isso deveria ser mais claro no texto. Ele sugeriu uma redação mais elaborada para o caput do artigo e propôs incluir um parágrafo único explicando a proteção popular e o papel do Estado nesse contexto.

Conselheiro(a) ABGLT continuou a expressar confusão, apontando que as medidas protetivas não pertencem exclusivamente ao programa, pois muitas delas antecedem a criação do programa e fazem parte do sistema como um todo. Para ele, o programa não deve ser visto como a autoridade central que gerencia todas as medidas protetivas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil comentou que estavam tratando das medidas protetivas e que, se fossem especificá-las, seria necessário dar uma definição para cada tipo.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil observou que havia muita coisa escrita que já era tratada como medidas protetivas, e que a ideia era garantir as medidas protetivas relacionadas ao programa, que seriam aplicadas conforme o caso concreto.

Conselheiro(a) FNDC defendeu que as medidas fossem excluídas e colocadas em um parágrafo, mencionando que seriam adotadas pelos órgãos competentes.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania concordou com Conselheiro(a) Sociedade Civil, destacando que, se fossem apresentar as medidas protetivas naquele momento, seria necessário aprimorar muitas delas.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil fez a leitura do texto com as alterações propostas.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fez a leitura do Artigo 12º, sugerindo a supressão.

O Pleno decidiu pela supressão de todos os itens mencionados.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também informou que o capítulo da estrutura de governança continuaria dentro do programa e iniciou a leitura do artigo 14.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil comentou que a redação estava se misturando.

Conselheiro(a) Sociedade Civil lembrou que, durante o debate, foi proposta a inclusão de um condicionamento à transferência e ao congestionamento orçamentário.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou se a lei obrigaria apenas o governo federal, ou se também exigiria a participação dos estados.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República perguntou se o capítulo 5 da estrutura de governança do programa havia sido finalizado.

O Pleno respondeu que o capítulo estava contido apenas no programa.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que o texto do artigo 15 resolvesse as questões discutidas, pois ele autorizava os repasses e convênios. O que estava no artigo 14 seria garantido no artigo 15.

O Pleno decidiu pela supressão do artigo 14.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil fez a leitura do artigo 15.

Houve discussões no Pleno sobre o artigo.

O Pleno decidiu avançar para as disposições finais.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fez a leitura do artigo 16.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres fez uma sugestão de redação para tornar o texto mais objetivo, e o Pleno concordou com a alteração.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fez a leitura do artigo 17. O Pleno optou por manter o texto do artigo 17.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fez a leitura do artigo 18. O Pleno optou por manter o artigo 18.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania fez a leitura do artigo 19. O Pleno optou por manter o artigo 19.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou que o PL será trancado, e que, na próxima reunião, o texto será compartilhado para que o Pleno revise a parte referente ao sistema.

Após o INTERVALO, pleno sugere subdivisão dos grupos para tratar dos eixos do plano nacional.

GTT SALES PIMENTA 07 de novembro de 2024

Participantes Governo:

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas - Ministério dos Povos Indígenas
Conselheiro(a) Ministério das Mulheres - Ministério das Mulheres

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial - Ministério da Igualdade Racial

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República - Secretaria-Geral da Presidência da República

Participantes Sociedade Civil:

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil - Associação Artigo 19 Brasil

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Conselheiro(a) MALUNGU - Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU)

Conselheiro(a) ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT

Conselheiro(a) FNDC - Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação
FNDC
Conselheiro(a) Movimento Sem Terra - Movimento Sem Terra

Peticionários:

Conselheiro(a) CEJIL - CEJIL

Conselheiro(a) Comissão Pastoral da Terra - Comissão Pastoral da Terra

Reunião inicia com a leitura coletiva do Plano Nacional - Versão Consolidada.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que o artigo 6º do primeiro objetivo estratégico, que trata do Pacto Internacional, fosse retirado e substituído apenas pelo termo "o Pacto".

O Pleno decidiu pela supressão do termo "artigo 6º".

Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou se o termo "pessoas defensoras" seria mantido.

O Pleno respondeu que não, e que o texto se referirá a "defensores e defensoras de direitos humanos".

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou que o objetivo estratégico 1 está concluído e que não haverá mais ajustes além da correção de redação.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 2.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu incluir no item A a análise de contexto e risco. No item C, mencionou os relatórios periódicos e sugeriu que o prazo fosse

estabelecido, sugerindo que o relatório fosse anual, pois, embora mais trabalhoso, permitiria uma avaliação mais pertinente.

Conselheiro(a) ABGLT destacou a necessidade de garantir uma periodicidade mínima, de forma que não ficasse rígido, permitindo que a periodicidade fosse ajustada conforme necessário.

Conselheiro(a) FNDC sugeriu incluir o termo “utilizando também” no item C.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questionou se o termo “comunidade” poderia permanecer solto.

O Pleno informou que seria possível manter a alteração anterior, que menciona todas as redes e grupos.

Conselheiro(a) CEJIL comentou sobre o sistema de dados, destacando que, de acordo com a sentença, não se trata apenas dos ataques, mas também das respostas dadas a esses ataques.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou se isso não ficaria um rol fechado, se não faltaria alguma categoria e se isso abarcaria outras formas de resposta.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu acrescentar o termo “outras formas de agressão”. O Pleno optou por utilizar o termo “violações de direitos”.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania perguntou se o objetivo estratégico 2 havia sido aprovado.

O Pleno confirmou a aprovação.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 3. Ele fez uma observação sobre o título do objetivo, mencionando que não se trata apenas do programa, mas sim do sistema. Algumas questões transcendem o programa, mas fazem parte do sistema, como a questão do monitoramento, por exemplo, que é anterior ao programa, mas integra o sistema.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário apontou que, onde se menciona “estados”, está faltando o Distrito Federal em todos os casos. Ela também sugeriu que as redações dos itens B e C precisavam ser mais integradas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu manter o item C e adicionar o termo “a todos os tipos de proteção”.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que seria mais interessante usar o termo “integralidade” ou “proteção integral”.

Conselheiro(a) Sociedade Civil então sugeriu que o item B fosse suprimido e seu conteúdo fosse incluído no item C. O Pleno concordou com a supressão do item B e a inclusão do seu conteúdo no item C. Conselheiro(a) Sociedade Civil questionou se a questão seria financeira ou orçamentária.

O Pleno concordou com a alteração do título sugerida por Conselheiro(a) Sociedade Civil.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário apontou que no item A falta a inclusão do Distrito Federal e no item B a menção aos municípios.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República destacou uma dificuldade enfrentada pela sociedade civil que trabalha com orçamento, como o TED, em relação à manutenção do processo de prestação de contas. Ela

também observou que a questão da capacitação de apoiadores não foi abordada em nenhuma parte do projeto.

Conselheiro(a) ABGLT reconheceu a preocupação, mas não acreditava que a discussão sobre a capacitação de apoiadores estivesse relacionada a essa parte, pois estavam discutindo a política financeira como um todo.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questionou se isso não seria uma meta da ação programática A.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugeriu retirar o termo “governo federal” e substituí-lo por “a União”.

Conselheiro(a) Sociedade Civil reconheceu que a preocupação de Conselho(a) Secretaria-Geral da Presidência da República era pertinente. Ele observou que, em relação às metas, elas são sempre quantitativas e se ofereceu para pensar em uma redação enquanto todos seguiam com a discussão.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania concordou com Conselho(a) Secretaria-Geral da Presidência da República e Conselho(a) Sociedade Civil, mas sugeriu que a questão fosse colocada em termos de educação em direitos humanos, já que é necessário realizar capacitações para a sociedade civil sobre o ciclo orçamentário.

Conselheiro(a) Sociedade Civil diferenciou capacitação de um problema estrutural. Ele destacou que a questão não era apenas de capacitação, mas também da sustentabilidade financeira da política, o que justificaria uma ação dentro desse objetivo estratégico.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário afirmou que a fala de Conselho(a) Sociedade Civil esclareceu a questão e fazia sentido.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial observou que o item A sustenta a preocupação levantada por Conselheiro(a) Sociedade Civil.

Conselheiro(a) Sociedade Civil acrescentou que a questão da sustentabilidade financeira não se limita apenas às entidades gestoras e sugeriu que a redação ficasse mais aberta.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou que, com exceção da ETF, todas as entidades gestoras são conveniadas pelo governo do estado.

Conselheiro(a) Sociedade Civil concordou com a contribuição de Conselheiro(a) Sociedade Civil, mencionando que o que ele levantou está no eixo 3.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania afirmou que a proposta apresentada por Conselheiro(a) Sociedade Civil era importante e que o comentário de Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial garantiu que a preocupação de Conselheiro(a) Sociedade Civil fosse abordada no item A.

Conselheiro(a) Sociedade Civil disse que estava elaborando a redação.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania perguntou se as ações A e B já haviam sido aprovadas. O Pleno concorda.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 4.

Conselheiro(a) Sociedade Civil mencionou que, na letra A, foi feita uma observação sobre as áreas de conflito, e sugeriu que a proposta deveria atender a essa questão. Acreditava que não poderia ser restrito ao meio rural, mas também incluir conflitos urbanos.

Conselheiro(a) ABGLT concordou com Conselheiro(a) Sociedade Civil, mas explicou que evitaram colocar tudo junto. Mantiveram a relação entre os pontos com base no que foi discutido na audiência pública de São Conselheiro(a) Sociedade Civil e decidiram adotar uma divisão.

Maria propôs destacar esse objetivo como um todo. Ela sugeriu fundir esse objetivo estratégico com o que foi abordado no eixo 1, que foi modificado para o eixo 2, considerando que ambos são específicos. Ela sugeriu a fusão e uma análise do que falta em cada um.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário achou que deveria ser mantido esse objetivo estratégico porque o outro trata da segurança pública. Ela questionou por que o item C fala apenas sobre violência institucional, uma vez que a violência pode ser de qualquer natureza, e sugeriu que deveria haver um item específico.

Conselheiro(a) MALUNGU perguntou se o termo "de Estado" serviria para todas as situações. O Pleno respondeu que sim.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugeriu que, em relação à letra A, fosse mantida a menção às duas questões. Ele propôs que a questão dos conflitos urbanos fosse abordada em outro local, mas que fosse deixada uma menção mais específica nesse ponto. Sugeriu, então, incluir "e/ou" na redação.

O Pleno concordou com a sugestão.

Conselheiro(a) Sociedade Civil mencionou que a questão do território urbano já está no item 6 e concordou que seria adequado colocar "os que ocorrem em" na redação. Ele também explicou que, ao falar em concentração de conflitos, isso já contempla todos, uma vez que o que vem em seguida especifica mais detalhadamente.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos sugeriu alterar o termo para "territórios", no lugar de "território".

Conselheiro(a) Sociedade Civil comentou que, ao observar melhor o título, ele estava de acordo com o que estava no item, mas sugeriu que, em outro ponto, a questão urbana fosse tratada de forma mais apropriada.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial ressaltou que, no plano, era importante destacar a especificidade dos conflitos urbanos e rurais. Quando fossem avaliar o item 1, seria importante tentar manter esse destaque.

Conselheiro(a) Sociedade Civil acrescentou que, mesmo fazendo a comparação com o outro eixo, era pertinente manter algo sobre esse tema aqui, porque está relacionado ao Estado.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania perguntou se todos estavam contemplados com o objetivo 4. O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania sugeriu voltar ao objetivo estratégico 3 para discutir a proposta de Conselho(a) Sociedade Civil sobre o item C.

Conselheiro(a) Sociedade Civil fez a leitura do item C do objetivo 3.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania questionou se a adoção de medidas e procedimentos adequados deveria ser mantida.

Conselheiro(a) ABGLT concordou com o princípio geral, ressaltando que é necessário garantir que o programa não seja intermitente. Ele sugeriu manter a

redação e retirar a parte sobre "convencimento", pois isso garantiria a continuidade do programa.

Conselheiro(a) FNDC observou que estavam tratando da dotação orçamentária e que o item de Conselheiro(a) Sociedade Civil se referia a um conceito distinto. Ela sugeriu que a redação fosse alterada para "garantir a execução orçamentária", o que resolveria a questão.

Conselheiro(a) Sociedade Civil comentou que, ao olhar o projeto de lei, notou que não haviam sido incluídos princípios, e questionou se isso se aplicaria apenas ao PPDDH ou também ao Provita e ao PPCAAM. Ele ressaltou que, na lei do Provita, talvez não exista cláusula sobre a não intermitência, e que seria necessário algo na legislação que garantisse a continuidade sem interrupções. Ele sugeriu que, se não houvesse interrupção no orçamento, fosse necessário criar um fundo de reserva.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República falou sobre a necessidade de cooperação entre as partes em uma parceria, destacando que a execução financeira precisa ser clara para evitar problemas na prestação de contas, como falhas de informação. Ela sugeriu que isso fosse alertado na política para garantir que não houvesse prejuízo devido à falta de operacionalidade.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial sugeriu a remoção do termo "da implementação". O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Sociedade Civil levantou uma ressalva de Conselheiro(a) Sociedade Civil, que observou que, no projeto de lei, não há o princípio da não interrupção, e sugeriu que a questão fosse remetida para o PL. Conselheiro(a) Sociedade Civil insistiu no uso do termo "procedimentos", pois, em alguns casos, o procedimento nem sempre está normatizado, ocorrendo como uma forma de ação de implementação.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania destacou que esses procedimentos precisam atender às necessidades específicas dos

programas de proteção, citando o exemplo de Minas Gerais, onde há problemas com a legislação relacionada a convênios.

Conselheiro(a) ABGLT ressaltou que o plano já contém questões relacionadas aos princípios, e que seria necessário discutir qual modelo de programa e gestão de programas se deseja implementar.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos perguntou ao pessoal do PROVITA sobre a descontinuidade, mas concordou com Conselho(a) ABGLT quando ele afirmou que seria preciso enfrentar essa questão. Conselho(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos sugeriu que, se a descontinuidade não for suficientemente abordada no texto do plano, a observação deveria ser remetida para a lei e positivar a questão.

Conselheiro(a) Sociedade Civil defendeu a ideia de que, no nível programático, o que precisa ser definido é o que cabe no plano de proteção. Ele sugeriu que, para o que está sendo proposto, seria necessário manter a questão e, na formulação, acrescentar o que Conselho(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania sugeriu sobre as atividades específicas, complementando as demais. Conselho(a) Sociedade Civil reconheceu que a descontinuidade é uma questão maior que o estado brasileiro precisa resolver, mas para os fins do plano de ação, ele estava satisfeito com o que estava sendo discutido.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial sugeriu que, ao remeter a questão para a legislação, não fosse tratada como um princípio, mas como um artigo bem fundamentado. Ele também propôs pensar em um fundo que já exista, como o fundo do Ministério da Justiça.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania questionou se o Pleno estava de acordo com o objetivo 4. O Pleno concorda.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 6.

Conselheiro(a) ABGLT observou que o objetivo A estava repetido e que o item B apresentava uma redação diferente para algo que já estava abordado.

O Pleno decidiu que o debate sobre a repetição do objetivo seria retomado posteriormente.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 7.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil comentou que a primeira ação programática estava adequada, mas que a transição do que era algo geral para uma ação absolutamente específica sobre um tipo de atuação no contexto urbano deveria priorizar uma redação mais ampla.

Conselheiro(a) FNDC observou que a expressão "contextos urbanos" tem sido utilizada, mas que preferia não adotá-la, sugerindo o uso de "comunidades" ou "territórios".

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concordou com a necessidade de especificação, pois há violações que acontecem especificamente no contexto urbano e que devem ser tratadas de forma distinta.

Conselheiro(a) Sociedade Civil levantou a questão de que, se as outras ações já são aplicáveis às questões urbanas, seria necessário adotar outros mecanismos. Ele sugeriu que as ações não fossem exclusivas para o contexto urbano, mas que medidas complementares fossem incluídas. Também indicou a necessidade de remeter a organizações que atuam no contexto urbano para pedir contribuições.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos concordou com a necessidade de preparar material para consulta e submeter as propostas para as organizações. Ela também apontou que a abordagem poderia restringir o atendimento à população em situação de rua.

Conselheiro(a) ABGLT afirmou que essa discussão reflete, de maneira geral, as dificuldades enfrentadas no eixo. Ele mencionou que a atuação e a definição de medidas cabíveis são complicadas, dando o exemplo do Rio de Janeiro, que é um território complexo de atuação. Conselheiro(a) ABGLT observou que há uma interseção significativa entre muitas comunidades quilombolas e

indígenas no contexto urbano, o que precisa ser tratado com especificidade. Ele também citou a população em situação de rua, que foi uma questão levantada na audiência em São Conselheiro(a) Sociedade Civil.

Conselheiro(a) ABGLT propôs elaborar um objetivo estratégico focado nos territórios urbanos, levando em consideração suas especificidades.

Conselheiro(a) Secretaria-Geral da Presidência da República apontou que essa questão poderia ser tratada no eixo 1, nos objetivos de territorialidade e nas políticas públicas que se referem ao tema.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugeriu a exclusão da segunda ação programática, argumentando que existem outros grupos dentro dos contextos urbanos que também merecem ser considerados.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 8.

Conselheiro(a) Sociedade Civil comentou que a redação do item B não estava adequada, especialmente o termo “áreas vulneráveis”, que considerou inadequado e sugeriu que não fosse utilizado na linguagem política.

Conselheiro(a) ABGLT sugeriu uma revisão sistemática e propôs fundir o objetivo estratégico 8 com o 7.

Pleno concordou em fundir o objetivo estratégico 8 com o 7.

Conselheiro(a) ABGLT seguiu com a leitura do objetivo estratégico 7.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugeriu que fosse viabilizado no texto a menção a “indígenas em situação de contexto urbano”, pois existem lideranças urbanas ameaçadas. Embora isso estivesse abarcado pelo item A, ele sugeriu que fosse mencionado de forma específica.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concordou e propôs que essa questão fosse especificada no diagnóstico.

Conselheiro(a) Ministério da Igualdade Racial sugeriu pegar o objetivo estratégico que menciona comunidades tradicionais e adicionar esse destaque.

Conselheiro(a) Sociedade Civil levantou a questão do termo “territórios estigmatizados”, que, segundo ele, não possui uma conformação precisa e é um termo sociológico problemático. Ele sugeriu a busca por uma alternativa menos polêmica.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concordou e destacou a necessidade de encontrar um termo alternativo para substituir essa expressão em todas as opções onde fosse utilizada.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos observou que algumas ações programáticas no objetivo não estavam observando as comunidades e povos tradicionais em contextos rurais. Ela destacou a necessidade de incluir o enfrentamento das causas geradoras de violência, mencionando que o texto estava muito específico e faltavam ações

programáticas voltadas para o enfrentamento da cultura de ódio. Ela sugeriu uniformizar o texto ou transportar as ações para outras partes.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que não se abrisse o debate sobre as questões levantadas por Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos naquele momento e que o tema fosse deixado para discussão ao final do eixo.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugeriu terminar as leituras dos outros objetivos e identificar as lacunas. Perguntou se o Pleno concordava em manter a redação do objetivo 7, e se havia mais alterações necessárias.

Pleno concordou em avançar para a leitura do objetivo estratégico 9.

Conselheiro(a) ABGLT iniciou a leitura do objetivo estratégico 9.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil apontou que, no item B, o termo “criar provas” é inadequado. Além disso, no item C, considerou que o termo “crimes cibernéticos” não abrange toda a situação de violações sofridas por defensoras, destacando a falta de protocolos específicos de combate. Na ação H, sugeriu que a especificação sobre a tecnologia está melhor posicionada na letra D, recomendando a retirada dessa ação programática. No item K, questionou o que se entende por “auditorias periódicas”.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugeriu que os itens B e C fossem transferidos para o objetivo estratégico 1, além de recomendar a retirada de empresas privadas dessa parte.

Conselheiro(a) Sociedade Civil concordou com a sugestão de Conselheiro(a) Sociedade Civil, observando que não sabia se havia uma ação proposta para enfrentar o envolvimento das empresas, já que elas poderiam ser responsáveis pelo agravamento das violações.

Conselheiro(a) FNDC destacou que, no item F, não se trata de combater o risco, mas sim a ameaça. Ela mencionou que a inclusão de parcerias com universidades e empresas não é adequada, pois as empresas podem ser parte do problema de vulnerabilidade. Ela sugeriu que, em vez de empresas, fossem mencionadas instituições com tecnologias próprias. Ela também observou que as metas e responsáveis dependem de regulação do uso de tecnologias digitais no país, sugerindo uma maior incidência na proteção de dados e regulação sobre a utilização desses dados.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas propôs fundir os itens K e F, dado que ambos envolvem questões relacionadas ao uso de tecnologias.

Conselheiro(a) ABGLT observou que, para implementar esse controle da segurança digital, seria necessário contar com um corpo técnico especializado. Ele sugeriu manter a abordagem, já que não via convênios aplicáveis ao uso da plataforma digital.

Conselheiro(a) Sociedade Civil complementou que o item J, que fala sobre ferramentas digitais de ponta, não seria adequado, pois as universidades não seriam capazes de lidar com isso adequadamente.

Pleno optou por retirar o item K.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil informou que a redação do item A foi alterada para “comunidades e territórios tradicionais e do campo”.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário mencionou que, no MDA, tem sido utilizado o termo “campo, floresta e água”.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil ajustou a redação para “campo, floresta e água”, conforme sugerido.

Conselheiro(a) Sociedade Civil destacou que a ação em questão está tratando de uma política de acesso à tecnologia da informação e comunicação, sugerindo que fosse especificado que essa política se destina a defensores e defensoras de direitos humanos.

Pleno decidiu incluir no item A a expressão “acesso de defensores e defensoras de direitos humanos a equipamentos...”.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil fez a correção de redação no item B, também ajustando a redação da letra C. No item F, a questão de “combater riscos” foi alterada para “mitigar”, conforme decisão do pleno. No item J, Conselheiro(a) Sociedade Civil propôs uma alteração de redação. Por fim, o item H foi transferido para o item 13.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania retoma o debate sobre os encaminhamentos. Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere ajustes de nomenclatura no texto e faz contribuições sobre o Participa+Brasil.

Conselheiro(a) ABGLT inicia a leitura do objetivo estratégico 09.

Conselheiro(a) Sociedade Civil Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere ajustes de nomenclatura e redação. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania questiona se o objetivo estratégico 09 foi aprovado pelo pleno.

O Pleno concorda com a aprovação.

Conselheiro(a) ABGLT segue com a leitura do objetivo estratégico 10, que é aprovado pelo Pleno. Conselheiro(a) ABGLT inicia a leitura do objetivo estratégico 11.

Conselheiro(a) FNDC observa que, apesar de estar destacado como objetivo estratégico, todas as ações estão previstas no objetivo 8.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil concorda com a observação de Conselheiro(a) FNDC.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugere que os indígenas participem da construção da autoproteção, mencionando exemplos como os indígenas Marubo, que utilizam drones.

O Pleno concorda com a proposta.

Conselheiro(a) ABGLT começa a leitura do objetivo estratégico 12.

Conselheiro(a) FNDC expressa desconforto com o termo “dos que deles necessitarem”. O Pleno concorda em retirar o termo.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra propõe que os itens C e D sejam fundidos, o que Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania confirma com referência à decisão anterior de separar esses itens.

Conselheiro(a) Sociedade Civil destaca que o termo “dos que deles necessitarem” não é adequado, pois a política não se aplica a todos os defensores, mas sim àqueles que realmente necessitam.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos também se manifesta, achando o termo “dos que deles necessitam” inadequado.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugere a alternativa “aos que demandarem”. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania concorda e sugere que essa questão será trabalhada pela equipe até segunda-feira.

O Pleno decide retirar o termo.

Conselheiro(a) ABGLT começa a leitura do objetivo estratégico 13.

Conselheiro(a) Sociedade Civil questiona se já abordaram a questão da assistência à saúde em outros objetivos, sugerindo que talvez não fosse necessário um objetivo específico. Ele destaca a importância de garantir a assistência pelo sistema público de saúde e a necessidade de integração com outras políticas públicas para assegurar acesso adequado.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugere alteração na redação do início do objetivo.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos considera a palavra “fornecimento” inadequada e sugere substituí-la. Na letra B, ela propõe o termo “direcionar” em vez de “criar” e destaca a necessidade de observar a coerência com os enunciados de outros objetivos.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário aponta que, na prática, seria necessário garantir o acesso ao atendimento psicológico, dado que não há acesso a saúde mental via SUS. Ela sugere mencionar a importância do SUS, mas deixando uma brecha para a possibilidade de contratar serviços quando necessário.

Conselheiro(a) FNDC sugere que, ao se referir à assistência psicológica, o texto mencione primeiro a saúde mental, para garantir que o acesso seja feito pelo SUS, reforçando a importância de garantir saúde mental no sistema público.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere que o termo "saúde mental" seja explicitamente colocado, mas não de forma explícita, apenas implícita no texto. Ele também ressalta a importância de abrir um diálogo com o Ministério da Saúde (MS) para discutir uma política de saúde mental específica para defensores de direitos humanos.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil destaca três aspectos importantes para o programa: o direcionamento de recursos para apoio à saúde mental, convênios entre o programa e instituições de saúde mental privadas, e a necessidade de incluir assistentes sociais ou psicólogos em todas as equipes do programa.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra sugere alterar o termo "incluindo" para "garantindo" na letra A.

Conselheiro(a) ABGLT afirma que a ação precisa estar definida como uma ação programática, não sendo apenas um acompanhamento emergencial, mas incluindo reintegração nos processos de retirada.

Conselheiro(a) CEJIL propõe a inclusão de capacitação permanente e qualificação para profissionais que trabalhem na área de saúde mental para defensores de direitos humanos.

Conselheiro(a) Ministério das Mulheres sugere alterar a nomenclatura para "garantir atenção integral e humanizada à saúde mental".

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos questiona o que se entende por "recursos comunitários" na letra B. O Pleno responde que se refere a redes de apoio.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário sugere que, ao invés de desenvolver uma política de saúde mental, seja mais específico e proponha o desenvolvimento de um programa específico.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania menciona que as agências da ONU coordenadas pela AMS trabalham com SNAPs (Serviços de Necessidades Psicológicas para Emergências Humanitárias), destacando que é necessário pensar em ações coordenadas seguindo as orientações da OMS. Ele acredita que a equipe já sabe o que precisa ser feito, mas é importante ajustar o texto para garantir clareza.

Conselheiro(a) Sociedade Civil faz uma observação sobre o caput do objetivo estratégico, mas não está claro o que foi dito.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere que o objetivo estratégico deve ser específico e não muito amplo.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também observa que com poucas ações previstas, a OMS e a Fiocruz oferecem cursos sobre essa temática, e seria relevante incluir essas alternativas no texto.

O Pleno aprova o objetivo estratégico 13.

Conselheiro(a) ABGLT inicia a leitura do objetivo estratégico 14.

Conselheiro(a) Sociedade Civil destaca que a nomenclatura do item A deve ser ajustada.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário sugere que, ao invés de usar o termo “desenvolvimento sustentável”, seja utilizado “desenvolvimento

solidário", pois ele reflete melhor a intenção de fazer um recorte de classe na agricultura familiar.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil propõe alterar a redação com base no artigo 169 da OIT.

Conselheiro(a) Sociedade Civil concorda em acrescentar o termo "solidário", mantendo também "sustentável", para garantir a dualidade no termo.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra sugere que as ações estejam alinhadas ao entendimento das comunidades, e que a articulação das políticas de proteção garanta esse alinhamento.

Conselheiro(a) MALUNGU propõe uma redação unificada, destacando que é necessário ter cuidado com a palavra "desenvolvimento" e pensando em uma forma clara de apresentar a ideia.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugere uma alteração na redação, mas não especifica a mudança.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra propõe manter a frase "articular políticas de proteção" e colocá-la no final do objetivo estratégico.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário sugere a substituição de "desenvolvimento sustentável" por "agroecologia" no objetivo estratégico 14, para refletir melhor a abordagem proposta.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere trabalhar com a ideia de "territorialidade", considerando que essa mudança pode trazer mais clareza ao objetivo.

Conselheiro(a) MALUNGU levanta a questão de o termo "envolvimento" estar sendo muito utilizado no contexto, sugerindo revisar isso.

Conselheiro(a) Sociedade Civil expressa preocupação de que o objetivo estratégico inteiro possa criar inseguranças. Ele sugere ser cauteloso e talvez deixar a redação em "vermelho" para revisões futuras. Ele também compartilha a preocupação de Conselheiro(a) MALUNGU sobre a necessidade de dialogar com outras variáveis que não estão presentes no objetivo.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania sugere decidir entre supressão ou manutenção da redação em vermelho, e o Pleno decide manter o texto em vermelho, para análise posterior.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informa que o eixo 2, agora reestruturado como eixo 1, foi aprovado com todas as observações e a equipe trabalhará nas revisões na segunda-feira.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos propõe transformar o eixo 3 em eixo 2, sugerindo que, ao ler o texto, as lacunas sejam destacadas para futura correção.

Conselheiro(a) Sociedade Civil observa que muitas questões discutidas em relação à proteção popular se alinham mais com a proteção estatal, mas o Pleno decide não concordar com essa sugestão.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil realiza a leitura do eixo de acesso a direitos e combate à impunidade. Em seguida, faz a leitura do objetivo estratégico 2.

Conselheiro(a) Sociedade Civil comenta que, em relação à nota do D, que sugere a inclusão das previsões como metas, essas devem ser tratadas como ações, pois as metas se referem a quantitativos de ações, e o que foi sugerido

pode ser entendido como ações. Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil responde que a redação será reanalisada.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil realiza a leitura das metas.

Conselheiro(a) Sociedade Civil reforça, na letra B, que a família de Marielle teve que chegar até o STF para conseguir acesso à investigação.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas menciona que a plena participação no acesso à investigação é impossível.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere uma mudança de nomenclatura.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugere alterar o termo “policiais” para “forças policiais”, para abranger a PRF e até guardas municipais.

O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas questiona se os itens L e H não estão se repetindo. O Pleno opta por retirar o item L.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil realiza a leitura do objetivo estratégico 2 novamente.

Conselheiro(a) ABGLT pergunta qual a forma de intervenção desejada no item C.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra entende como ação, mas não acha possível regulamentar o desaforamento, que já está previsto no Código Penal, e não vê como viável manter essa ação.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas gostaria de entender melhor o GT.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil esclarece que a proposta estava na recomendação de uma das escutas.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil explica que as propostas C e E vieram das consultas, e o grupo não quis apagá-las, pois não houve objeções. No entanto, ninguém no grupo queria incluir a federalização como uma obrigação.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas sugere ajustes na ação programática.

Conselheiro(a) Sociedade Civil pergunta se a resolução do CNJ sobre reintegrações não deveria ter uma ação programática relacionada. Após deliberações, a questão do CNJ é movida para o item acima.

O Pleno aprova o objetivo 2.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil inicia a leitura do objetivo 3.

Conselheiro(a) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos questiona o que se entende por assessoria jurídica integral.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário sugere acrescentar União e Distrito Federal.

Conselheiro(a) Ministério dos Povos Indígenas questiona que tipo de assessoria jurídica é mencionada na letra C.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil explica que a assessoria jurídica gratuita mencionada remete a programas como defensorias públicas e advocacia popular.

O Pleno deixa esse item em vermelho para finalização posterior pelo grupo. O Pleno aprova o objetivo estratégico 3.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil inicia a leitura do objetivo estratégico 4, que é aprovado pelo Pleno.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil inicia a leitura do objetivo estratégico 6, que agora é o objetivo 5.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere não remover o termo "formação", mantendo tanto formação quanto capacitação.

Conselheiro(a) MALUNGU observa que existem formações específicas para cada povo, e a PM solicita que se indiquem pessoas para a capacitação de novos formandos.

O Pleno decide manter "capacitação" e "formação".

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil faz a leitura do objetivo estratégico 6.

Conselheiro(a) Sociedade Civil propõe corrigir as letras A e D, sugerindo que se tenha uma lei marco de responsabilidade das empresas em relação aos direitos humanos, sem usar o conceito de "responsabilidade social". O Pleno decide excluir a letra A e alterar a letra D.

Conselheiro(a) Sociedade Civil aponta que o item sobre "desastres" ficou solto.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil afirma que a redação está incorreta. O Pleno aprova o objetivo estratégico 6.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil inicia a leitura do objetivo estratégico 7.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere a supressão do item E, afirmando que no item C já está contemplado o CNJ dentro do Poder Judiciário. A letra F deve ser movida para o item de baixo.

O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil faz a leitura do objetivo estratégico 8.

Conselheiro(a) Sociedade Civil considera importante a letra A, mas a julga desnecessária devido à obrigatoriedade. O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário questiona a relevância da consulta prévia mencionada na ação da segurança pública. Ela não sabe se a letra D deve permanecer neste objetivo.

Conselheiro(a) FNDC propõe ampliar os protocolos para a abordagem policial, e
Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário concorda com a inclusão

de floresta, água e campos, sugerindo que o item C seja movido para o D, diferenciando ações para territórios urbanos estigmatizados e para comunidades tradicionais.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra questiona se é necessário estabelecer a mesma ação devido à nomenclatura. Ela observa que essas ações são para todos que atuam como defensores de direitos humanos.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário destaca que não é apenas uma questão de visibilidade, mas de protocolos específicos, e que, se não forem definidos, a invisibilidade será ainda mais profunda.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugere estabelecer protocolos específicos para esses casos, deixando uma única ação, enquanto as metas podem detalhá-las.

O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil faz a leitura do objetivo estratégico 9.

Conselheiro(a) Sociedade Civil observa que, no item B, é insuficiente prever "defensores e seus familiares". Na letra G, ele questiona se é necessário criar uma comissão permanente com essa finalidade, não tendo convicção de que seja uma proposta viável.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário expressa dúvidas sobre incluir os familiares, pois isso pode ser um desafio na implementação, e se considera viável retirar o apoio à família do plano.

Conselheiro(a) Sociedade Civil relata que, no Paraná, até dois anos atrás havia poucos casos de pessoas sob proteção, mas, após alguns acontecimentos, mais de 30 pessoas estão sendo acompanhadas pelo programa. Quando não havia ninguém, pensava-se em propor um conselho estadual para iniciar o processo com uma campanha de fortalecimento dos defensores de direitos humanos.

INTERVALO

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra inicia a leitura do objetivo estratégico 1.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário entende a intencionalidade, mas sugere retirar a parte sobre espiritualidade.

Conselheiro(a) MALUNGU menciona que há sérios problemas com povos de terreiro, pois suas casas são invadidas e pessoas acabam morrendo.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil sugere que é necessário uniformizar a redação e retirar a palavra "sexo". O Pleno concorda.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra inicia a leitura do objetivo estratégico 2. O Pleno aprova.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra inicia a leitura do objetivo estratégico 3. O Pleno aprova.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra inicia a leitura do objetivo estratégico 4.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere que, na letra B, adotem a expressão “violações contra defensores...”.

Conselheiro(a) Movimento Sem Terra inicia a leitura do objetivo estratégico 5. O Pleno aprova.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania parabeniza o Pleno pelo trabalho.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário expressa que sentiu falta de um ponto, mas tem dúvidas se isso realmente deve constar no plano. Ela menciona a necessidade de um fortalecimento institucional do programa e questiona como expressar esse fortalecimento de forma clara. Ela também observa que há

um item que fala sobre o impacto do crime organizado nas milícias urbanas, mas que esse problema também está forte no campo, e sugere incluir a parte rural. Ela também sentiu falta da questão da instalação de câmeras nas comunidades protegidas, mencionando o caso emblemático de Mãe Bernadete, onde havia câmeras, mas não havia registro de imagens.

Conselheiro(a) Sociedade Civil sugere que dotar o programa de uma estrutura pode ser pensado como uma forma de formular isso. Ele afirma que um plano sem condições adequadas no ministério fica solto e não pode gerar consequências concretas. Ele destaca que o plano só funcionará se tiver uma estrutura de pessoal e recursos financeiros. Além disso, levanta a questão de que situações de competência federal podem exigir uma equipe federal que faça intervenções em questões que envolvem a competência da União. Essas equipes precisam agir de maneira articulada e poderiam ser parte de uma comissão institucionalizada. Conselheiro(a) Sociedade Civil também sugere que uma equipe específica para a Amazônia pode ser necessária.

Conselheiro(a) Sociedade Civil entende que essa questão não deve estar diretamente nos eixos do plano, mas sim no decreto de publicação, pois é um tema transversal a todos os eixos.

Ele destaca que ainda há um capítulo pendente sobre o diagnóstico, que precisa ser retomado. Conselheiro(a) Sociedade Civil expressa dúvida sobre o conteúdo do plano, especialmente em relação ao enfrentamento das causas

estruturais das violações. Ele questiona se as ações propostas no plano têm o poder de fortalecer aqueles que enfrentam essas causas.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário observa que, se for pensar em uma questão estruturante para a violência no campo, temas como reforma agrária e titulação de terras são essenciais.

Maria questiona sobre as pendências, mencionando a necessidade de avaliação do documento. Ela pergunta se ele pode ser disponibilizado como está e sugere alinhar alguns pontos com relação ao trabalho das consultorias. Ela também sugere a criação de subgrupos para organizar os processos em paralelo.

Conselheiro(a) Sociedade Civil menciona que foi feito um grande esforço e, com as revisões que serão feitas na segunda-feira, o texto estará pronto até o final do dia. Ele ressalta que, até domingo, todos podem sugerir textos, mas na segunda-feira o texto será finalizado. Ele também sugere que o canal principal de coleta de sugestões seja o canal Participa + Brasil, enquanto o PDF será para um consumo mais direcionado.

Conselheiro(a) Associação Artigo 19 Brasil questiona se há prazo para a finalização.

Conselheiro(a) Sociedade Civil confirma que o prazo é até terça-feira.

Conselheiro(a) Ministério do Desenvolvimento Agrário menciona a necessidade de um texto de abertura para a consulta, que explique claramente do que se trata o plano.

Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania solicita a projeção do site Participa + Brasil na aba do GTT e informa que farão uma apresentação, subindo o arquivo em PDF com as orientações e o e-mail para onde as contribuições devem ser enviadas. Ele explica que, ao publicarem essa

informação na terça- feira, a página será atualizada e indicará como as contribuições podem ser feitas. Para fazer contribuições, será necessário logar com a senha do Governo. Conselheiro(a) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também explica como funcionará a publicação e as contribuições, mencionando que o PDF estará disponível na

página do Participa + Brasil, e outra versão estará disponível no "Opine Aqui". Ele ressalta a importância de fornecer orientações claras para evitar dúvidas.

Prazos:

Consulta Pública inicia-se dia 13 de novembro de 2024 e encerra dia 25 de novembro de 2024 às 23:59.

Encaminhamentos:

Mandar o ofício para a presidência do CNJ.